

3
FL

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DO PORTO, E.P.E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT especialista de Ortóptica, aberto na sequência da autorização proferida no Despacho n.º 9656 de 07 de outubro de 2020 e publicado no aviso (extrato) n.º19925-B/2020 em Diário da república Suplemento da 2ªsérie, n.º238 de 7 de dezembro.

ATA N.º 2

Aos onze dias do mês de março do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), pelas quinze horas, reuniu, através de meios telemáticos, por teleconferência, utilizando a ferramenta Teams, ao abrigo da possibilidade prevista no art.5º da lei n.º1-A/2020, de 19 de Março, o júri do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal da carreira técnica superior de diagnóstico e terapêutica (TSDT) para a categoria de TSDT especialista de Ortóptica, para o Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E. publicado no Aviso (extrato) n.º19925-B/2020 em Diário da república Suplemento da 2ªsérie, n.º238 de 9 de Dezembro.

Participaram na reunião os elementos efetivos do Júri:

Presidente: Fátima Olívia Peixoto Cardoso de Oliveira Gomes Leite, Ortoptista especialista do Hospital de Braga, E.P.E;

1º Vogal efetivo: Maria Isabel Garcia Vitorino Mendes, Ortoptista especialista da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E;

2º Vogal efetivo: Maria Teresa Gonçalves Mendonça, Ortoptista especialista e coordenadora do hospital Dr. Nélio Mendonça, E.P.E., Funchal;

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação da admissibilidade das candidaturas apresentadas (alínea a) do art. 18.º da Portaria n.º 154/2020, de 23 de junho), através da verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente reunião dos respetivos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais a essa admissão, de modo a decidir sobre a sua admissão ou exclusão.

2. Calendarização da avaliação e discussão curricular.

Relativamente ao primeiro ponto, o júri verificou a entrega de 3 (três) candidaturas:

Diana Filipa Gameiro José;

Isabel Maria Almeida Nunes Pina Neves;

Paulo Jorge Martins de Sousa.

Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir todos os candidatos ao presente procedimento concursal, não havendo qualquer candidato excluído.

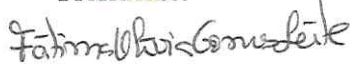
Relativamente ao segundo ponto e atendendo à situação de emergência sanitária e às restrições legais de movimentação e de contactos presenciais, o júri deliberou por unanimidade que a prova de discussão curricular se fará através de meios telemáticos (preferencialmente através da plataforma Teams), ao abrigo do disposto não só no art.5º da lei nº1-A/2020, de 19 de Março, como também no art.24º-A do código do procedimento administrativo, recentemente aditado através da lei nº72/2020, de 16 de novembro, admitindo-se a realização de provas presenciais apenas por recusa expressa do candidato, por motivos fundamentados, designadamente assentes na inexistência de condições técnicas para o efeito.

O serviço de Gestão de Recursos Humanos, Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E. deverá divulgar publicamente a data/hora e meios através dos quais se realizarão estas provas, devendo os interessados na sua assistência comunicar, por escrito, essa intenção a esse serviço, para que o júri os possa incluir na reunião telemática a realizar.

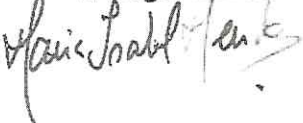
O júri decidiu, agendar para o próximo dia 30 de março de 2021, a realização das provas de discussão curricular, solicitando ao Serviço de Recursos Humanos Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E. que informe os candidatos admitidos que deverão estar disponíveis para contacto telefónico para efeitos de operacionalização da teleconferência, a partir das 9.30 h, realizando-se as provas por ordem alfabética, com espaçamento de 1 (uma) hora entre cada candidato.

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

Presidente:



1.º vogal efetivo:



2.º vogal efetivo

